



Montepio Seguros SGPS, S.A.

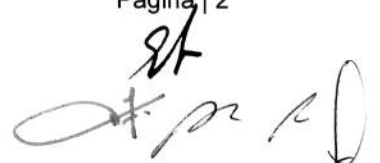
RELATÓRIO E CONTAS

Exercício de 2016

Maio de 2017

Handwritten signature and date:
27. 5/17
[Signature]

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

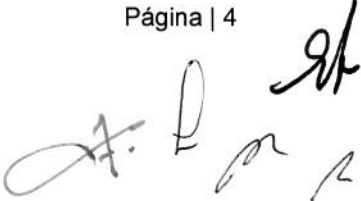
A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

ÍNDICE

ÓRGÃOS SOCIAIS.....	5
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	11
FACTOS RELEVANTES.....	12
ATIVIDADE DA MONTEPIO SEGUROS, SGPS.....	12
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	12
PERSPETIVAS PARA 2017.....	12
1. A atividade económica.....	12
2. A estratégia para o triénio 2017-2019.....	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	16
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	23
CERTIFICAÇÕES.....	54

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'atg' and another signature below it.

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signatures in black ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right.

ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente	Vitor José Melícias Lopes
Vice-Presidente	José Joaquim Fragoso
Secretário	O Secretário da Sociedade

Conselho de Administração

Presidente	Virgílio Manuel Boavista Lima
Vice-Presidente	Eduardo José da Silva Farinha
Administradores	Fernando Dias Nogueira Maria Manuela Traquina Rodrigues Paulo José Martins Jorge da Silva

Conselho Fiscal

Efetivo	José Augusto Perestrello Alarcão Troni
Efetivo	Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel
Efetivo	Paula Alexandra Flores Noia da Silveira
Suplente	Maria Fernandes Rodrigues Fernandes

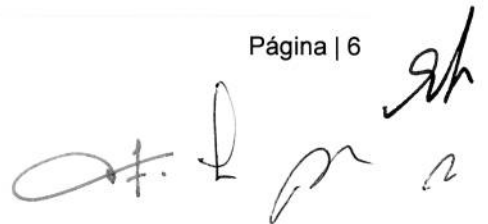
Revisor Oficial de Contas

Efetivo	KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Ana Cristina Soares Valente Dourado
Suplente	Miguel Pinto Douradinho Afonso

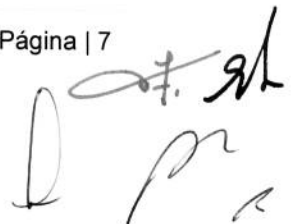
Secretários da Sociedade

Efetivo	Carla Fernanda dos Santos Cadilhe
Suplente	Susana Raquel dos Anjos Pacheco


[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

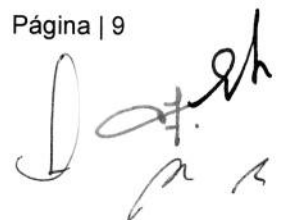
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.


[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signature and initials in black ink, including a large 'D' and 'M' and a smaller 'R'.

O Conselho de Administração do Montepio Seguros SGPS, nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located in the bottom right corner of the page.

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O desempenho da economia portuguesa no ano 2016 permitiu um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,2%. Este resultado positivo confirma um percurso de recuperação, mas ainda modesto, que se deveu, essencialmente, a uma aceleração mais forte das exportações. A procura interna apresentou também um contributo mais positivo para o PIB, reflexo de um maior consumo de bens duradouros por parte das famílias.

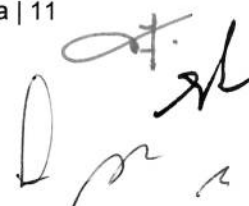
O índice que mede a produção industrial em Portugal terminou 2016 em forte alta, registando um crescimento homólogo de 5,1% em dezembro. Esta aceleração ficou a dever-se ao desempenho do agrupamento de energia, bem como à recuperação das indústrias transformadoras.

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), a taxa de desemprego fixou-se no final do ano passado em 10,2%, o que representa uma diminuição em relação a 2015. Este desempenho resulta da diminuição do número de desempregados, bem como de um acréscimo da população empregada. A estimativa provisória da população desempregada em dezembro foi de 519,5 mil pessoas e a da população empregada de 4,587 milhões de pessoas.

A inflação portuguesa registou uma variação média anual de 0,6% em 2016, o que significa um aumento de 0,1 pontos percentuais em relação a 2015, ano em que o Índice de Preços no Consumidor (IHPC) apresentou um aumento médio anual de 0,5%. A aceleração do IHPC foi determinada, sobretudo, pelo comportamento dos preços dos produtos energéticos, com particular destaque para os combustíveis.

No que se refere à dívida pública, o ano de 2016 caracterizou-se pelo agravamento deste indicador, atingindo um valor de 241,1 mil milhões de euros, mais 4,1% face a 2015 e correspondendo a um rácio de 130% do PIB.

No que respeita à economia da Zona Euro, o crescimento em 2016 ficou acima do esperado, fixando-se em 1,7% e o desemprego atingiu mínimos de 2009, sendo que Portugal foi o país que registou a segunda maior descida da taxa de desemprego.



FACTOS RELEVANTES

No âmbito de uma reestruturação das participações das empresas no perímetro de consolidação da Montepio Seguros SGPS, a N Seguros, detida integralmente pela Lusitania Companhia de Seguros, foi adquirida por um valor de 17.500.000 euros pela Montepio Seguros SGPS em 23 de dezembro de 2016.

A Montepio Seguros SGPS emitiu em 23 de dezembro de 2016, um empréstimo obrigacionista no valor de 17.500.000 euros, subscrito integralmente pelo Montepio Geral Associação Mutualista.

Em 28 de Dezembro de 2016, o Montepio Geral Associação Mutualista adquiriu à Futuro, 3,26% da participação na Montepio Seguros pelo preço de Euros 1.489.824.

ATIVIDADE DA MONTEPIO SEGUROS, SGPS

A Montepio Seguros SGPS tem como objetivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício da atividade de seguros e resseguros e na gestão de fundos de pensões.

As demonstrações financeiras individuais, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentaram rendimentos no montante de 1.760.819 euros e um total de custos de 10.913.331 euros.

O resultado líquido do exercício alcançado foi de -9.152.512 euros.

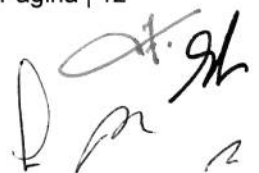
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício, no montante de -9.152.512 euros, seja levado, na totalidade, a Resultados Transitados.

PERSPETIVAS PARA 2017

1. A atividade económica

A economia global deverá crescer 2,7% no ano de 2017. As projeções económicas apontam para um crescimento das economias mais desenvolvidas na ordem de 1,6% e um



crescimento de 4,1% das economias emergentes. A inflação, o risco político e estabilidade do sector financeiro serão variáveis cruciais para o desempenho económico nos próximos anos.

No que se refere à Zona Euro, segundo as projeções macroeconómicas da Comissão Europeia, estima-se um crescimento de 1,5% em 2017 e 1,7% em 2018. A Comissão acredita que o crescimento da Zona Euro será sustentado pelo consumo interno. Contudo, as perspetivas são afetadas por uma incerteza maior do que a habitual, em virtude das escolhas políticas da administração dos EUA, da saída do Reino Unido da União Europeia e dos processos eleitorais a decorrer em vários países da Europa.

Relativamente às estimativas para a inflação, as projeções apontam para um aumento nos próximos anos, 1,4% em 2017 e 2018, impulsionada, sobretudo, no curto prazo, pela evolução dos preços do petróleo.

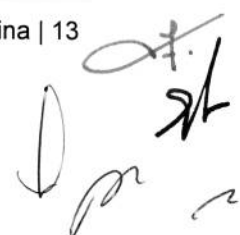
No que se refere à economia nacional, segundo o Banco de Portugal, o crescimento em 2017 deverá acelerar para 1,4% e nos dois anos seguintes, 2018 e 2019 deverá fixar-se em 1,5%. Esta dinâmica de crescimento será concretizada com a ajuda das exportações e do investimento. Em contraste, o consumo privado crescerá sempre abaixo de 1,5% neste período, traduzindo, em parte, o esforço das famílias para reduzirem o seu endividamento num contexto de elevada carga fiscal e esforço de consolidação, que determinará uma quase estagnação do consumo público.

A recuperação da atividade será acompanhada por uma melhoria gradual da situação no mercado de trabalho. Projeta-se a continuação do crescimento do emprego, embora a um ritmo progressivamente mais moderado, e a manutenção da trajetória descendente da taxa de desemprego, que baixará para 7,9% em 2019, o mínimo de uma década.

2. A estratégia para o triénio 2017-2019

A Montepio Seguros SGPS desenvolveu as suas atividades com vista a atingir uma gestão do capital mais eficiente, com particular enfoque na solvência das suas participadas.

No final de 2017, terminará um período transitório no regime Solvência II, com vista ao cumprimento dos requisitos de capital, pelo que a Montepio Seguros SGPS deverá desenvolver as medidas necessárias para atingir os objetivos quanto aos níveis de solvência estabelecidos na Política de Apetite ao Risco.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração pretende agradecer a todas as entidades que contribuíram para o desenvolvimento e afirmação da Sociedade, destacando especialmente:

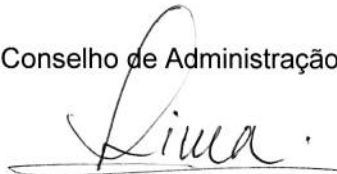
A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas;

As Administrações e Colaboradores das empresas do Grupo Montepio.

A finalizar, o Conselho de Administração expressa os seus agradecimentos aos Senhores Acionistas pelo apoio sempre recebido.

Lisboa, 31 de maio de 2017

O Conselho de Administração



Virgílio Manuel Boavista Lima
Presidente



Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente



Fernando Dias Nogueira
Administrador



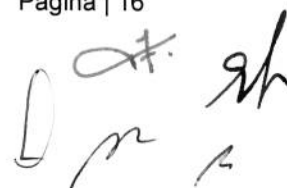
Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador




Paulo José Martins Jorge da Silva
Administrador

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício de 2016





[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top and several smaller initials below it.


Demonstração dos resultados

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

		(Euros)	
	Notas	2016	2015
Rendimentos de investimentos	10	1.760.819	2.072.114
Ganhos em Investimentos		-	-
Outros rendimentos		-	11.471
Total de proveitos		1.760.819	2.083.585
Perdas por imparidade	3 e 5	10.736.120	81.931.750
Gastos por Natureza	11	177.211	99.748
Outros gastos		-	-
Total de custos		10.913.331	82.031.498
Resultado antes de impostos		(9.152.512)	(79.947.913)
Impostos sobre lucros		-	-
Resultado líquido do exercício		(9.152.512)	(79.947.913)


Lisboa, 31 de maio de 2017

O Contabilista Certificado

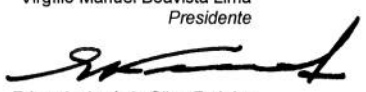


Albertino Soares


O Conselho de Administração



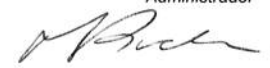
Virgílio Manuel Boavista Lima
Presidente



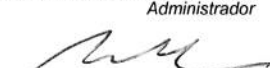
Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente



Fernando Dias Nogueira
Administrador



Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador



Paulo José Martins Jorge da Silva
Administrador

Demonstração do rendimento integral

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

		(Euros)	
	Notas	2016	2015
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reserva de justo valor	4	(83.897)	-
Impostos diferidos	6	21.394	-
Total do outro rendimento integral		(62.503)	-
Resultado líquido do exercício		(9.152.512)	(79.947.913)
Total do rendimento integral do exercício		(9.215.015)	(79.947.913)

Lisboa, 31 de maio de 2017

O Contabilista Certificado

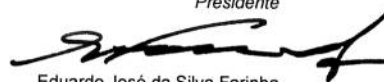


Albertino Soares

O Conselho de Administração




Virgílio Manuel Boavista Lima
Presidente




Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente



Fernando Dias Nogueira
Administrador



Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador



Paulo José Martins Jorge da Silva
Administrador

Balço

Dos exercícos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

	Notas	2016	2015
(Euros)			
Activo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	2	168.917	868.319
Investimentos em subsidiárias	3	98.896.766	86.870.693
Activos disponíveis para venda	4	2.708.159	-
Empréstimos concedidos	5	92.973.688	99.193.610
Activos por impostos	6	36.665	527.355
Total de Activo		194.773.095	186.459.977
Passivo			
Passivos financeiros	7	17.600.000	-
Outros credores	8	791	171
Acréscimos e Diferimentos		52.113	24.600
Total de Passivo		17.652.904	24.771
Capital Próprio			
Capital social	9	137.760.000	137.760.000
Outros instrumentos de capital	9	136.600.001	136.600.001
Reserva de justo valor		(62.603)	-
Resultados transitados		(86.814.795)	(6.866.882)
Resultado líquido do exercício		(9.162.612)	(79.947.913)
Total de Capital Próprio		177.220.191	186.436.206
Total de Passivo e Capital Próprio		194.773.095	186.459.977

Lisboa, 31 de maio de 2017

O Contabilista Certificado

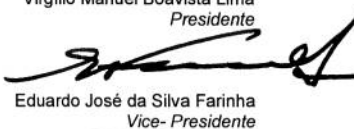


Albertino Soares

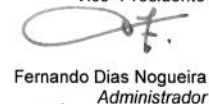
O Conselho de Administração



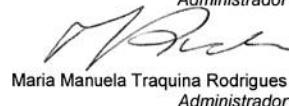
Virgílio Manuel Boavista Lima
Presidente



Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente



Fernando Dias Nogueira
Administrador



Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador



Paulo José Martins Jorge da Silva
Administrador


Demonstração das alterações no capital próprio

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

	(Euros)					
	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de justo valor	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	137 760 000	80 500 001	-	(11 471)	(6 866 411)	211 383 119
Aplicação de resultados	-	-	-	(6 855 411)	6 855 411	-
Prestações acessórias	-	55 000 000	-	-	-	55 000 000
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(79 947 913)	(79 947 913)
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	137 760 000	135 500 001	-	(6 866 882)	(79 947 913)	186 435 206
Aplicação de resultados	-	-	-	(79 947 913)	79 947 913	-
Variação da reserva de justo valor	-	-	(83 897)	-	-	(83 897)
Variação de impostos diferidos	-	-	21 394	-	-	21 394
Prestações acessórias	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(9 152 512)	(9 152 512)
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	137 760 000	135 500 001	(62 503)	(86 814 795)	(9 152 512)	177 220 191

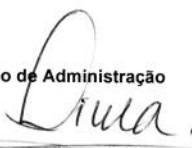
Lisboa, 31 de maio de 2017

O Contabilista Certificado

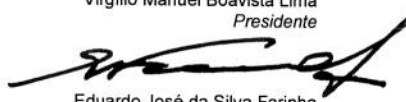


Albertino Soares


O Conselho de Administração



Virgílio Manuel Boavista Lima
Presidente



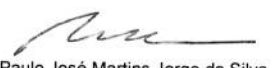
Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente



Fernando Dias Nogueira
Administrador



Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador



Paulo José Martins Jorge da Silva
Administrador

Demonstração dos fluxos de caixa

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015


	(Euros)	
	2016	2015
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	(25.018)	(9.327)
Outros credores por operações de seguros e outras operações	(55.323)	(102.569)
Reembolso de impostos	518.029	1.065.890
	<u>437.688</u>	<u>953.994</u>
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Empréstimos concedidos	-	(61.500.000)
Investimento em subsidiárias	(17.542.171)	-
Investimento em ativos disponíveis para a venda	(2.752.395)	-
Dividendos recebidos	1.742.471	1.554.085
Juros e custos similares suportados	(94.995)	(58.780)
	<u>(18.647.090)</u>	<u>(60.004.695)</u>
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Aumentos de capital	-	55.000.000
Empréstimo obrigacionista	17.500.000	-
	<u>17.500.000</u>	<u>55.000.000</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	<u>(709.402)</u>	<u>(4.050.701)</u>
Caixa e equivalentes no início do exercício	868.319	4.919.020
Caixa e equivalentes no fim do exercício	<u>158.917</u>	<u>868.319</u>


Lisboa, 31 de maio de 2017

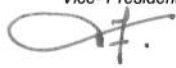
O Contabilista Certificado


Albertino Soares


O Conselho de Administração


Virgílio Manuel Boavista Lima
Presidente

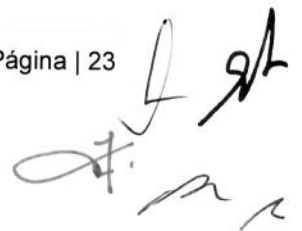

Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente


Fernando Dias Nogueira
Administrador


Maria Manuela Traquina Rodrigues
Administrador


Paulo José Martins Jorge da Silva
Administrador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]



A large, handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Nota 1 – Políticas contabilísticas

a) *Bases de apresentação*

A Montepio Seguros, S.G.P.S., S.A., adiante designada por Montepio Seguros ou Grupo, foi constituída em 27 de dezembro de 2013, sob a forma jurídica de Sociedade Gestora de Participações Sociais e dedica-se à gestão de participações sociais do setor segurador e de gestão de fundos de pensões.

A Montepio Seguros tem a sua sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.

No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, Art.º 4.º, a Sociedade adotou as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), adotadas no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As Demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas na Reunião de Conselho de Administração do dia 31 de maio de 2017.

Em 2016, a Sociedade adotou as interpretações das IFRS de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2016.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Montepio Seguros não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem também ser analisadas na Nota 14.

As políticas contabilísticas abaixo descritas, foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos outros ativos financeiros ao justo valor através de reservas. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem

como ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

As áreas que envolvem maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das Demonstrações Financeiras, encontram-se analisadas na nota 1.I).

b) *Investimentos em subsidiárias*

Subsidiárias são entidades controladas pela Sociedade. A Sociedade controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As subsidiárias são mensuradas ao custo de aquisição, sujeitas a teste de imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado, anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

c) *Ativos financeiros*

A Montepio Seguros classifica os seus ativos financeiros no início de cada transação considerando a intenção que lhe está subjacente de acordo com as seguintes categorias:



- Ativos financeiros disponíveis para venda. Esta categoria inclui os ativos financeiros não derivativos que (i) a Sociedade tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem nas categorias anteriormente referidas; e,
- Empréstimos concedidos e contas a receber. Esta categoria inclui os valores a receber relacionados com operações e transações relacionadas com o negócio da entidade.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação.

Estes ativos são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Montepio Seguros ao recebimento dos seus fluxos de caixa: (i) quando a Montepio Seguros tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (ii) quando a Montepio Seguros tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Empréstimos concedidos e contas a receber são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, sujeitos a testes de imparidade.

Os investimentos disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.



O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado utilizando o seu preço de compra corrente (bid-price) publicado pela Bloomberg ou, na falta desta pela bolsa onde os ativos estão cotados.

Imparidade

A Sociedade avalia, regularmente, se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

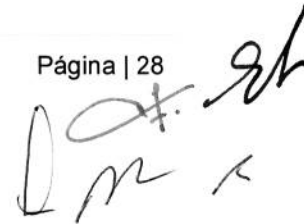
A Sociedade considera que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, se encontra em imparidade sempre que, após o seu reconhecimento inicial, exista evidência objetiva de:

- Para os títulos de rendimento variável: (i) uma desvalorização continuada (pelo menos 12 meses) e em que o valor de mercado se encontre abaixo do valor de aquisição; ou (ii) uma desvalorização significativa na valorização (mais de 30% do respetivo valor de aquisição), e a Sociedade efetua ainda uma análise casuística, título a título, pelo que, independentemente de não se verificarem os critérios referidos acima, pode ser reconhecida uma imparidade.

Deve ser reconhecida a imparidade a todos os títulos que tenham sido objeto de imparidade anteriormente, sempre que se verifique uma quebra relativamente ao seu valor de custo, desde a última data de imparidade.

- Para os títulos de rendimento fixo: existência de um evento (ou eventos) que tenha impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para os resultados.



Relativamente aos títulos de rendimento variável, a imparidade terá que ser reforçada, sempre que a perda potencial em reservas aumente.

No caso dos títulos de rendimento fixo, se num período subsequente o montante da perda potencial diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, sempre que o aumento for, objetivamente, relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade.

d) *Caixa seus equivalentes e depósitos à ordem*

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

e) *Compensação de instrumentos financeiros*

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

f) *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem fornecedores, empréstimos e outras contas a pagar. Estes passivos financeiros são registados (1) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (2) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

g) *Instrumentos de capital*

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

h) *Impostos sobre lucros*

Os impostos sobre lucros resultam do imposto corrente e do imposto diferido. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que serão também registados por contrapartida em capitais próprios. Os impostos correntes são apurados de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expetável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

i) *Provisões*

São reconhecidas provisões quando (1) a Montepio Seguros tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (2) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (3) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização, para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas

j) Reconhecimento de rendimentos de serviços

Os rendimentos de serviços são reconhecidos da seguinte forma: (i) Os rendimentos de serviços obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (ii) Os rendimentos de serviços que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

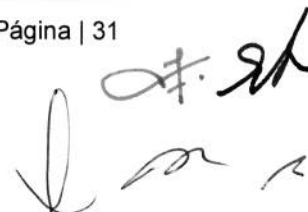
k) Dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.

l) Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Montepio Seguros são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Montepio Seguros poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são



apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Imparidade de investimentos em subsidiárias

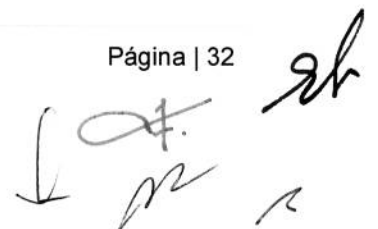
A Montepio Seguros efetua o teste de imparidade dos investimentos em subsidiárias, tendo por base o valor em uso ou justo valor líquido dos custos de venda. O valor em uso é determinado tendo por base a estimativa do valor atual dos *cash-flows* esperados associados a cada ativo.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade por reconhecer, com o conseqüente impacto nos resultados da Montepio Seguros.

Impostos sobre os lucros

A Montepio Seguros encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Montepio Seguros, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Montepio Seguros, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.



Nota 2 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica regista integralmente o valor dos depósitos à ordem no Montepio Geral.

Nota 3 – Investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2016, as empresas subsidiárias da Montepio Seguros eram as seguintes:

Subsidiárias	Sede	Atividade Económica	Capital (Euro)	% participação do Grupo
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros Não Vida	12.500.000	96,78
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros de Vida	20.000.000	99,79
N Seguros, S.A.	Porto	Seguros Não Vida	7.500.000	100,00
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	Gestão de Fundos de Pensões	2.566.800	76,77

O valor das participações financeiras da Montepio Seguros nas suas subsidiárias é analisado como segue:

	2016	2015
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	86.460.958	86.452.912
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	81.456.912	81.456.912
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	4.413.781	4.413.781
N-Seguros, S.A.	17.534.125	-
Total	189.865.776	172.323.605
Imparidade Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	86.460.958	86.452.912
Imparidade Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	559.927	-
Imparidade N-Seguros, S.A.	3.948.125	-
Total de investimentos em subsidiárias	98.896.766	85.870.693



No decorrer de 2016, a Montepio Seguros adquiriu à Lusitania Companhia de Seguros a totalidade da participação na N Seguros, por um valor de Euros 17.500.000.

Como referido nas políticas contabilísticas, a Montepio Seguros efetuou uma revisão ao valor recuperável dos investimentos nas subsidiárias, tendo reconhecido perdas por imparidade no valor de Euros 4.516.098 (2015: Euros 74.964.512).



O valor recuperável de cada subsidiária foi determinado tendo por base o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração de cada entidade. Os pressupostos chave são analisados como segue:

a) Na estimativa do *enterprise value* das participadas Lusitania e N Seguros, foi utilizado o método dos dividendos, que estima o valor atual dos resultados distribuídos que as empresas venham a gerar no futuro, com base em projeções económicas relativas ao potencial de crescimento do negócio. Estes valores são descontados a uma taxa de atualização que reflete o valor temporal do dinheiro, assim como os riscos que lhe estão associados. Para estimar os fluxos de caixa previsionais gerados, foram avaliados dois tipos de período, i) um período discreto de projeção entre 2017 e 2021, cobrindo um horizonte temporal que permite estabilizar os meios libertos líquidos para o acionista, ii) após este período, assumiu-se um nível estabilizado de meios libertos líquidos e uma taxa de crescimento ("g") de 2,15%, considerando a taxa de inflação de longo prazo da OCDE, de forma a calcular a perpetuidade. Foram realizadas análises de sensibilidade a algumas variáveis críticas, com o objetivo de identificar um intervalo de valores. Os meios libertos para o acionista correspondem ao máximo dividendo disponível do período, em função do resultado do ano, descontados pela taxa de atualização que foi fixada em 11,55% (10,27%, em 2015), em face da evolução das componentes para a determinação do custo de capital.

b) Na estimativa do *enterprise value* da participada Futuro, foi utilizado o método dos dividendos, que estima o valor atual dos resultados distribuídos que as empresas venham a gerar no futuro, com base em projeções económicas relativas ao potencial de crescimento do negócio. Estes valores são descontados a uma taxa de atualização que reflete o valor temporal do dinheiro, assim como os riscos que lhe estão associados. Para estimar os fluxos de caixa previsionais gerados, foram avaliados dois

tipos de período, i) um período discreto de projeção entre 2017 e 2021, cobrindo um horizonte temporal que permite estabilizar os meios libertos líquidos para o acionista, ii) após este período, assumiu-se um nível estabilizado de meios libertos líquidos e uma taxa de crescimento (“g”) de 2,10%, considerando a taxa de inflação de longo prazo da OCDE, de forma a calcular a perpetuidade. Foram realizadas análises de sensibilidade a algumas variáveis críticas, com o objetivo de identificar um intervalo de valores. Os meios libertos para o acionista correspondem ao máximo dividendo disponível do período, em função do resultado do ano, descontados pela taxa de atualização que foi fixada em 9,38%, em face da evolução das componentes para a determinação do custo de capital.

c) No caso da Lusitania Vida, a estimativa do *enterprise value* decorreu da aplicação do método baseado no *embedded value*, acrescido do valor atual do *new business*. O *embedded value* fornece uma estimativa do valor de mercado duma companhia que explora o ramo Vida e é calculado pela soma da situação líquida ajustada com o valor da carteira em vigor. Os principais pressupostos utilizados no cálculo do *embedded value*, foram: i) a taxa de inflação e o crescimento salarial seguiram as recomendações da EIOPA (2%); ii) assumiu-se a taxa de mortalidade de 45% da tabela GKM 80 para todos os produtos; iii) não foram consideradas entregas futuras, exceto as contratualmente programadas; iv) a taxa de desconto aplicada aos *cash-flows* (curva de referência do BCE) resultou da taxa *swap* sem risco de 31 de dezembro de 2016; v) as taxas de rendimentos dos ativos afetos a cada fundo foram apuradas pelo modelo ALM na mesma data de avaliação; vi) relativamente às taxas de rentabilidade, foram consideradas as taxas de rendimento dos ativos dos fundos afetos aos mesmos; vii) foram consideradas as despesas do último exercício completo, em termos unitários. Através de um modelo ABC foram repartidas as despesas de manutenção, aquisição, sinistros e investimentos, por tipo de produto, canal de distribuição e tipo de despesa, sendo imputadas de forma unitária por contrato. Para efeitos da avaliação do *new business*, calculou-se um montante correspondente ao valor atual do novo negócio a gerar pela Companhia, durante o período de 10 anos, com um crescimento até 2019 (e respetiva manutenção a partir desta data), calculado à taxa de desconto de 17,34%.



A análise de sensibilidade aos pressupostos utilizados nas subsidiárias, para as quais foram registadas perdas por imparidade, é analisada como segue:

		(Euros)		
		Lusitania		
		Taxa de desconto		
		-0,5%	Cenário base	0,5%
Taxa	-0,40%	2.645	(3.162)	(8.390)
de	Cenário base	6.232	-	(5.587)
Crescimento	0,10%	7.239	886	(4.804)

		(Euros)		
		N-Seguros		
		Taxa de desconto		
		-0,5%	Cenário base	0,5%
Taxa	0,25%	572	(297)	(1.078)
de	Cenário base	910	-	(815)
Crescimento	0,25%	1.267	314	(537)

		(Euros)		
		Futuro		
		Taxa de desconto		
		-0,5%	Cenário base	0,5%
Taxa	0,25%	173	(85)	(311)
de	Cenário base	273	-	(238)
Crescimento	0,25%	380	91	(161)

A verificação dos pressupostos utilizados e evolução das condições macro-económicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, consequentemente, no valor recuperável determinado das subsidiárias.

Nota 4 – Ativos disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica tem a seguinte composição:



	2016				
	C. Aquisição Amortizado	RJV	Imparidades	Juro	Valor Balanço
Títulos de dívida					
Dívida pública	1.275.729	(47.264)	-	28.647	1.257.112
Outros emissores	1.060.916	(33.240)	-	15.621	1.043.297
	2.336.645	(80.504)	-	44.268	2.300.409
Outros instrumentos de capital e unid. Participação	411.143	(3.393)	-	-	407.750
	411.143	(3.393)	-	-	407.750
Total	2.747.788	(83.897)	-	44.268	2.708.159

Conforme disposto na IFRS 13, os ativos disponíveis para venda são mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou providers.

Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado.

Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

	2016			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de dívida				
Dívida pública	1.257.112	-	-	1.257.112
Outros emissores	1.043.297	-	-	1.043.297
	2.300.409	-	-	2.300.409
Outros instrumentos de capital e unid. Participação	407.750	-	-	407.750
	407.750	-	-	407.750
Total	2.708.159	-	-	2.708.159

Nota 5 – Empréstimos concedidos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o saldo desta rubrica corresponde a empréstimos ou prestações suplementares concedidos à Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. sem prazo de reembolso e sem juros.



Durante o exercício de 2014, verificou-se o consumo de prestações suplementares concedidas à Lusitania Seguros para aumento capital social da mesma e reversão de prestações suplementares concedidas à Lusitania Seguros para prémio de emissão da mesma. Adicionalmente, verificou-se um reforço da posição de prestações suplementares à Lusitania Seguros. A 31 de Março de 2014, a Assembleia Geral da Lusitania Seguros aprovou um aumento de capital social, reservado para acionistas, de 26 milhões de euros para 50 milhões de euros através da emissão de 4.800.000 novas ações com um valor nominal unitário de 5 euros com um ágio de 2,60 por ação. Este aumento foi verificado por novas entradas resultantes da conversão em capital de prestações acessórias sob a forma de prestações de capital e por entradas em dinheiro (2.295 euros). Nessa data, foi também aprovada a redução do capital social, de 50 milhões de euros para 12,5 milhões de euros, através da redução do valor nominal da totalidade das ações representativas do capital social de 5 euros para 1,25 euros para cobertura dos resultados transitados negativos. Adicionalmente, foi também aprovado a utilização de outras reservas incluindo a reserva de prémio de emissão para a cobertura do remanescente resultado transitado negativo. Estas operações foram realizadas em junho de 2014.

No decorrer do exercício de 2015, verificou-se um novo reforço de prestações suplementares concedidas à Lusitania Seguros para aumento capital social da mesma no montante de 61.500.000 Euros.

Adicionalmente, este empréstimo, registou no decorrer do ano uma imparidade no valor de Euros 6.220.022 (2015: Euros 6.967.238), no seguimento da desvalorização da Lusitania Seguros.

Nota 6 – Ativos por Impostos Correntes e Diferidos

O montante registado nesta rubrica inclui o valor dos impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias no justo valor dos ativos disponíveis para venda.

Nota 7 – Passivos financeiros

Esta rubrica apresenta o empréstimo obrigacionista emitido pela Montepio Seguros e subscrito integralmente a 23 de dezembro de 2016 pelo MGAM.



Tem um prazo de emissão de 4 (quatro) anos a contar da Data de Subscrição e Pagamento, e paga juros calculados com base na Euribor a 6 meses + 650pb.

Nota 8 – Outros credores

Esta rubrica apresenta a conta corrente com a Lusitania Seguros.

Nota 9 – Capital, outros instrumentos de capital

Capital

O capital da Montepio Seguros, de Euros 137.750.000, representado por 137.750.000 ações de valor nominal Euros 1 cada, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Os acionistas da Montepio Seguros são como segue:

	% 2016	% 2015
Montepio Geral Associação Mutualista ("MGAM")	89,54	86,28
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. ("Lusitania")	8,35	8,35
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. ("Lusitania Vida")	2,11	2,11
Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("Futuro")	-	3,26
Total	100,00	100,00

Em 28 de dezembro de 2016, o MGAM adquiriu à Futuro, 3,26% da participação na Montepio Seguros pelo preço de Euros 1.489.824.

Outros instrumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2014, os outros instrumentos de capital são relativos a prestações acessórias concedidas pelos Acionistas MGAM e Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), nos montantes de Euros 61.750.001 e Euros 18.750.000, respetivamente.

Em 11 de setembro de 2015, o MGAM concedeu prestações suplementares de capital de natureza pecuniária à Montepio Seguros, no montante de Euros 55.000.000.

Em 30 de dezembro de 2015, as prestações acessórias anteriormente efetuadas pela CEMG passaram para o MGAM na sequência da alteração da estrutura acionista.

Montepio Seguros, S.G.P.S. S.A.



Nota 10 – Rendimentos de investimentos

Durante o exercício de 2016, a Montepio Seguros reconheceu os seguintes rendimentos:

	2016	2015
Dividendos	1.742.471	2.072.114
Juros e similares	18.348	-
Total	1.760.819	2.072.114

Em 2016, a Montepio Seguros reconheceu os dividendos distribuídos pelas subsidiárias Lusitania Vida e Futuro no montante total de Euros 1.596.644 e Euros 145.827, respetivamente.

Nota 11 – Gastos por natureza

Os gastos por natureza são apresentados como segue:

	2016	2015
Fornecimentos e serviços externos:		
Trabalhos especializados	57.419	34.440
Rendas e Alugueres	-	6.188
Deslocações, estadas e despesas de representação	24	-
Contencioso e Notariado	335	340
	<u>57.778</u>	<u>40.968</u>
Juros Suportados	<u>24.438</u>	-
Comissões	<u>94.995</u>	<u>58.780</u>
Total	<u>177.211</u>	<u>99.748</u>

A rubrica fornecimentos e serviços externos inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas no âmbito da certificação legal das contas e outros serviços relacionados no montante de Euros 18.450 (2015: Euros 18.460).



Nota 12 - Transações com partes relacionadas

Durante 2015, a Montepio Seguros entregou a título de prestações suplementares à Lusitania o montante de 61.500.000 euros, que poderá vir a ser convertido em capital social da Lusitania, se vier a ocorrer aumento do mesmo capital social.

Em 23 de dezembro de 2016, a Montepio Seguros emitiu um empréstimo obrigacionista, o qual foi subscrito integralmente pela MGAM.

No decorrer de 2016, por via da celebração de um contrato de compra e venda de ações, a N Seguros passou a ser detida a 100% pela Montepio Seguros, SGPS, S.A. Esta transação foi efetuada pelo montante de 17.500.000 euros, que correspondia ao seu valor líquido contabilístico e de acordo com uma das opções permitidas pelos IFRS considerando que se trata de uma transação entre entidades sob o mesmo controlo.

Em 28 de Dezembro de 2016, o Montepio Geral Associação Mutualista adquiriu à Futuro, 3,26% da participação na Montepio Seguros pelo preço de Euros 1.489.824.

Nota 13 – Justo valor

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de cash flows descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do spread atribuível ao emitente.

Os métodos e pressupostos principais utilizados na determinação do justo valor de ativos e passivos pela Montepio Seguros são os seguintes:

Outras contas a receber e a pagar

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem

Tendo em conta que se tratam normalmente de activos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Passivo financeiro

Considerando que o empréstimo obrigacionista foi emitido no final de dezembro de 2016, considera-se que o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Nota 14 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IAS 19 (Alterada) – Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB, emitiu em 21 de novembro de 2013, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2014. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 29/2015, de 17 de dezembro de 2014 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de fevereiro de 2015).

A presente alteração clarifica a orientação quando estejam em causa contribuições efetuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidade atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou de uma forma linear.

A alteração reduz a complexidade introduzindo uma forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efetuadas por empregados ou por terceiras entidades, ligadas ao serviço que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo um percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.



Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 28/2015, de 17 de dezembro de 2014 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de fevereiro de 2015).

- IFRS 2 – Definição de condição de aquisição (vesting)

A alteração clarifica a definição de “condição de aquisição (vesting) contida no Apêndice A da IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Ações, separando a definição de “condição de desempenho” e “condição de serviço” da condição de aquisição, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

- IFRS 3 – Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de atividades empresariais

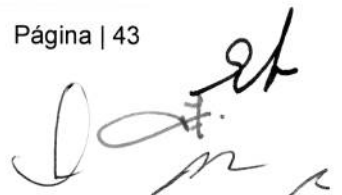
O objetivo da alteração visa clarificar certos aspetos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financeiro ou um ativo ou passivo não-financeiro.

- IFRS 8 – Agregação de segmentos operacionais e reconciliação entre o total dos ativos dos segmentos reportáveis e os ativos da empresa

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os fatores utilizados para identificar os segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado. Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis para o total dos ativos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

- IFRS 13 – Contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor atual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja fatura foi emitida sem juro, mesmo que o efeito seja

imaterial. De salientar que o paragrafo 8 da IAS 8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

- IAS 16 e IAS 38 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada

De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o parágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de: (i) a determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depender da seleção da técnica de valorização; e (ii) a depreciação (ou amortização) acumulada ser calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

- IAS 24 – Transações com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KMP) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento), o IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados, mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

A Montepio Seguros não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos às IFRS (2012-2014)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2012-2014, emitidos pelo IASB em 25 de setembro de 2014 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2016 às normas IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2343/2015, de 15 de dezembro de 2015.

- IFRS 5 Ativos Não Correntes Detidos Para Venda e Operações Descontinuadas: Alterações no Método de Disposição

As alterações à IFRS 5 clarificam que caso uma entidade reclassifique um ativo (ou um grupo em descontinuação) diretamente de “detido para venda” para “detido para distribuição aos proprietários” (ou vice versa) então a alteração de classificação é considerada uma continuação do plano original de disposição. Assim sendo, nenhum ganho ou perda de

mensuração será contabilizado na demonstração dos resultados ou na demonstração do rendimento integral.

- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: contratos de Serviços Prestados

As alterações à IFRS 7 clarificam - adicionando orientação de aplicação adicional - quando os contratos de prestação de serviços constituem envolvimento continuado para efeitos da aplicação dos requisitos de divulgação no parágrafo 42 C da IFRS 7.

- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Aplicabilidade das Emendas à IFRS 7 na compensação de ativos e passivos financeiros para demonstrações financeiras intercalares condensadas

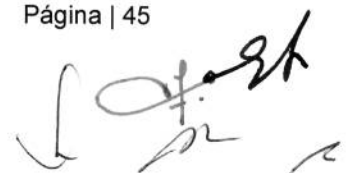
A presente alteração esclarece que as divulgações adicionais exigidas que foram introduzidas em dezembro de 2011 pelas alterações ao IFRS 7 - compensação de ativos e passivos financeiros – não são necessárias em períodos intercalares após o ano da sua aplicação inicial, a menos que a IAS 34 Relato Financeiro Intercalar exija essas divulgações.

- IAS 19 Benefícios dos Empregados: Taxa de desconto: emissão mercado regional

As alterações à IAS 19 clarificam que as obrigações de empresas de alta qualidade utilizadas para estimar a taxa de desconto deve ser determinada considerando a mesma moeda em que os benefícios vão ser pagos. Consequentemente, a profundidade do mercado de títulos corporativos de alta qualidade deve ser avaliada ao nível da moeda, em vez de ao nível do país. Se um mercado ativo não existir, deve ser utilizada a taxa de mercado dos títulos do governo denominados nessa moeda.

- IAS 34 Relato Financeiro Intercalar: Divulgação de informações "em outras partes do relatório financeiro intercalar"

As alterações esclarecem que "outras divulgações" exigidas pelo parágrafo 16A do IAS 34, devem ser apresentadas ou nas demonstrações financeiras intercalares ou incorporadas por referência cruzada das demonstrações financeiras intercalares para algum outro documento (como comentários da gestão ou de um relatório de risco) que esteja disponível para os utentes das demonstrações financeiras nos mesmos termos que as demonstrações financeiras intercalares e, ao mesmo tempo.



As alterações à IAS 34 também clarificam que, se os utentes das demonstrações financeiras não tiverem acesso a essa informação, incluída por referência cruzada, nas mesmas condições e ao mesmo tempo, o relatório financeiro intercalar é incompleto.

A Montepio Seguros não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IAS 27: Equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas

O IASB, emitiu, em 12 de agosto de 2014, alterações à IAS 27, com data efetiva de aplicação para períodos que iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2016, visando introduzir uma opção pela mensuração de subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas.

Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2441/2015, de 18 de dezembro de 2015.

A Sociedade não adotou nas suas contas separadas esta opção.

Exceção à consolidação (alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28)

O IASB emitiu em 18 de dezembro de 2014 e aplicável aos períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2016 as alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28, Entidades de Investimento: Aplicação da exceção de consolidação, permitindo que entidades de investimento possam ficar isentas de consolidação desde que verificados determinados requisitos.

Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1703/2016, de 22 de setembro de 2016.

Estas alterações não são aplicáveis à Sociedade.

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB em 2014 e aplicáveis aos períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2016 as seguintes alterações:

Alterações à IAS 16 e IAS 41: Plantas vivas de produção de produtos agrícolas ("Bearer Plants") (emitida em 30 de junho e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2113/2015, de 23 de novembro);

Alterações à IAS 16 e IAS 38: Clarificação dos métodos aceites para depreciação e amortização (emitida em 12 de Maio e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2231/2015, de 2 de dezembro);

Alterações à IFRS 11: Contabilização de aquisições de interesses em empreendimentos conjuntos (emitida em 6 de maio e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2173/2015, de 24 de novembro).

Alterações à IAS 1. Iniciativa de Divulgações (emitida em 18 de dezembro e adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2406/2015, de 18 de dezembro).

A Sociedade não teve qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de janeiro de 2018).

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como



capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ação, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de trading, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior



abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o atual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

Caso o risco de crédito aumente significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objetiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

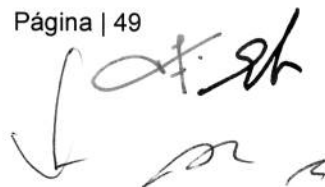
A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de janeiro de 2018.

Alterações à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 4: Contratos de Seguro (emitida em 12 de setembro de 2016) permite que uma seguradora, que cumpra determinados critérios especificados, adote uma exceção temporária à IFRS 9 e mantenha a aplicação da IAS 39 até 1 de janeiro de 2021.

A Montepio Seguros iniciou um processo de avaliação dos impactos decorrentes desta norma. Dada a natureza das atividades da Companhia, é expetável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras da Montepio Seguros.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de



setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

A sua adoção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transações de Troca Direta Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito de ver reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- Ao longo do período, na medida em que retrata a performance da entidade.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para a Montepio Seguros

IFRS 14 Contas Diferidas Regulatórias

O IASB emitiu em 30 de janeiro de 2014 uma norma que define medidas provisórias para quem adota pela primeira vez as IFRS e tem atividade com tarifa regulada. A Comissão Europeia decidiu não iniciar o processo de adoção desta norma interina e esperar pela norma final.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.



A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de ativos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do ativo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

A Montepio Seguros não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações. A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras, tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de ativos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

A Montepio Seguros não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Outras alterações

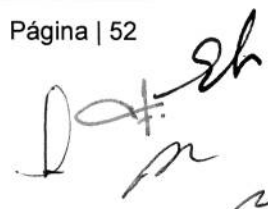
Foram ainda emitidas pelo IASB:

- Em 19 de janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de ativos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas.
- Em 29 de janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas.



- Em 20 de junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transações com pagamentos baseados em ações.
- Em 8 de dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40).
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da exceção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou joint venture ao justo valor) e com data efetiva em, ou após, 1 de janeiro de 2017 à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma).

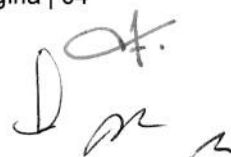
A Montepio Seguros não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.



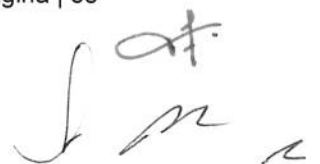
[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

CERTIFICAÇÕES

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. M. R.', located in the bottom right corner of the page.

[PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by several cursive letters, possibly 'at' and 'm', and ending with a small flourish.

